

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Processo nº 001.00010/2021-87

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu Presidente, Vereador HAMILTON SOSSMEIER, CPF nº 360.620.810-34, e LUMIERE PRODUÇÕES LTDA. – EPP, com sede na Rua Dr. Ernesto Ludwig, 548, Bairro Chácara das Pedras, Município de Porto Alegre, RS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 91.490.995/0001-71, neste ato representada por seu sócio administrador, GÉRSO LUIS COSTA BECKER, CPF nº 407.126.990-15, tendo em vista o que consta no processo SEI nº 001.00010/2021-87 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o Contrato nº 885/2022, celebrado em 06 de setembro de 2022, cujo objeto é a prestação de serviços continuados, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Alegre, com locação de equipamentos e instalação de um sistema completo de produção e operação de televisão digital – em HD – para gravações e transmissões ao vivo e cobertura telejornalística de atividades institucionais dentro do espaço de atuação da instituição, interna e externamente às suas instalações físicas, na forma, prazos, condições e especificações constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 40/2022 e seus Anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato acima indicado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de setembro de 2023, com fundamento na cláusula quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da Dotação Orçamentária da Contratante sob o código CG 3.3.90.39.92.00.00 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, Atividade 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas. E assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe de Setor**, em 22/06/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Legislativo**, em 22/06/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 22/06/2023, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Gérson Luis Costa Becker, Usuário Externo**, em 27/06/2023, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0575126** e o código CRC **A05A389E**.

